



### **III Chamada Pública para seleção de Soluções Inovadoras para implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil**

O Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030 (GTSC-A2030) e o Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS), com apoio da plataforma **Prosas** e financiamento da **União Europeia**, convocam as organizações da sociedade civil a inscreverem soluções inovadoras em áreas ambientais, econômicas e sociais que possam ser replicadas em alta escala e tenham potencial de transformação de políticas públicas. Essas soluções devem contribuir na implementação da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e na consolidação de seus princípios (pessoas, planeta, paz, prosperidade e parcerias). As melhores soluções serão selecionadas para serem apresentadas ao público no III Seminário de Soluções Inovadoras, que será realizado no primeiro semestre de 2021 (a definir) por meio de transmissão ao vivo pela internet, além de reunidas em uma publicação, que será divulgada entre parceiros da rede do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030 (GTSC-A2030) e do Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS). Isso dará ganho de visibilidade para as soluções selecionadas.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – O III Seminário de Soluções Inovadoras é uma iniciativa do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030 (<https://gtagenda2030.org.br/>) em parceria com o Instituto Democracia e Sustentabilidade ([www.idsbrasil.org](http://www.idsbrasil.org)) para identificar, incentivar e dar visibilidade a soluções desenvolvidas pela Sociedade Civil para o desenvolvimento local, em áreas ambientais, econômicas e sociais, contribuindo para o fortalecimento do seu ecossistema para que possam aumentar o seu potencial de transformação e impacto socioambiental.

1.2 – Entende-se por SOLUÇÕES INOVADORAS programas, projetos ou tecnologias alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que promovam o desenvolvimento local e a economia circular, com capacidade de adaptação para outras localidades. A solução deve estar implementada e evidenciar inovação técnica, de gestão e/ou de relacionamento com partes interessadas.

1.3 - A iniciativa conta com financiamento da União Europeia, como uma das atividades do projeto do GTSC-A2030 que visa *Fortalecer o Grupo de Trabalho da sociedade civil para a Agenda 2030 e contribuir para implementação da Agenda 2030 no Brasil.*

1.4 – A Coordenação-Geral de seminário será exercida pelo Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS), organização-membro e facilitadora do GTSC-A2030, que compõe e facilita o processo de curadoria.

1.4.1 - Não poderão integrar a Coordenação-Geral, e/ou o comitê de curadoria aqueles que estiverem envolvidos diretamente com as soluções inscritas.

1.5 - Serão selecionadas no mínimo 5 e no máximo 10 soluções inovadoras, que contribuam para o alcance de um ou mais ODS no território brasileiro, que são os seguintes:

ODS 1 – Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;



ODS 2 – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

ODS 3 – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

ODS 5 – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

ODS 6 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;

ODS 7 – Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;

ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;

ODS 9 – Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

ODS 10 – Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;

ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

ODS 15 – Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

ODS 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; e

ODS 17 – Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.



Saiba mais sobre os objetivos e metas da Agenda 2030 e a suas origens no marco das Nações Unidas aqui. <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

## CATEGORIAS

2.1 - Para o presente edital serão aceitos programas, projetos ou tecnologias que se enquadrem nas seguintes categorias:

- A. Melhoria da saúde e educação básica;
- B. Cidades sustentáveis, disponibilidade de recursos básicos (água, saneamento, energia) e combate às mudanças climáticas;
- C. Segurança alimentar, melhoria da nutrição e promoção da agricultura sustentável;
- D. Contribuição para igualdade de gênero e empoderamento de mulheres e meninas.

## PRAZOS, PROCESSO E REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de 08 de fevereiro, às 14h, a 26 de fevereiro de 2021 às 17h, observado o horário de Brasília/DF. Para dúvidas, o suporte ao usuário será realizado por meio de chamado online pelo botão "Suporte" na plataforma <http://www.prosas.com.br> ou pelo email [contato@prosas.com.br](mailto:contato@prosas.com.br).

3.2 – As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, por meio do formulário online (<https://prosas.com.br/editais/8698-iii-chamada-publica-para-selecao-de-solucoes-inovadoras-para-implementacao-dos-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods-no-brasil>);

3.2.1 – Não serão permitidas alterações nos dados do formulário online, depois de efetivada a inscrição.

3.2.2 – A confirmação da inscrição será comunicada eletronicamente.

3.3 - Cada proponente poderá inscrever no máximo três soluções, cada uma em inscrição separada.

3.4 – As soluções realizadas em parceria deverão ser inscritas apenas pela OSC responsável diretamente pela gestão da Solução, com a indicação dos demais parceiros no formulário de inscrição.

3.5 – As organizações responsáveis pelas Soluções poderão ser solicitadas a comprovar informações prestadas no formulário de inscrição, a qualquer tempo, estando a Solução sujeita à exclusão do processo seletivo no caso de haver discrepância entre a comprovação e a informação prestada no formulário ou no caso de não comprovação.

3.5.1 - As soluções inscritas poderão ser excluídas a qualquer tempo, em caso de eventuais conflitos internos que prejudiquem a continuidade no processo.

3.6 - Somente serão elegíveis para inscrição neste edital, Soluções com foco na implementação de um ou mais ODS, em qualquer região do país, desenvolvidas por Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, ambos com CNPJ ativo (devendo apresentar documentação comprobatória no momento da inscrição).

3.7 - A Organização responsável pela Solução, por meio de representante nomeado na inscrição, assume o compromisso de participar de todas as etapas do processo, bem como da premiação, caso seja selecionado.



3.8 - O GTSC-A2030 e a Coordenação-Geral não se responsabilizarão pelo não recebimento de inscrições por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 – Os responsáveis pelas Soluções inscritas autorizam, sem quaisquer ônus e tempo, a divulgação em meios de comunicação, relatórios, eventos e na publicação de Soluções Inovadoras para Agenda 2030 no Brasil e no exterior:

- do nome e imagens do projeto fornecidas no formulário de inscrições ou por qualquer outro meio,
- de pessoas que constam nas imagens enviadas para divulgação do projeto,
- dos nomes, imagens e voz dos responsáveis e envolvidos na Solução Inovadora.

## **CURADORIA**

4.1 – A solução será avaliada pelo Comitê de Curadoria de acordo com os seguintes critérios:

- Solidez da ideia/ Propósito
- Nível de Inovação
- Potencial de Multiplicação e Replicabilidade
- Promoção do desenvolvimento local
- Promoção da diversidade e inclusão
- Potencial de transformação em políticas públicas
- Capacidade de Articulação com Multi-atores
- Fortalecer e promover a colaboração
- Modelo de negócio/ viabilidade operacional
- Capacidade de Avaliação e Monitoramento
- Sustentabilidade Financeira

4.2 – O comitê de curadoria será composto por até 8 curadores, sendo eles representantes das organizações-membro do GTSC-A2030 e especialistas externos convidados, reconhecidos por sua experiência em temas relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e ao investimento de impacto social.

## **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 - As OSC responsáveis pelas Soluções selecionadas serão comunicadas até o dia 30 de abril de 2021.

5.2 - As OSC cujas Soluções forem selecionadas poderão ser entrevistadas virtualmente e a gravação utilizada para fins de divulgação.

## **A PREMIAÇÃO**

6.1 - As Soluções Inovadoras serão convocadas para apresentarem o seu trabalho em um seminário (III Seminário de Soluções Inovadoras) que será transmitido via internet, no mês de junho de 2021 (a definir).

6.1.1 - A Coordenação-Geral se reserva o direito de alterar a data do evento, comunicando às organizações participantes com antecedência.



6.2 - As Soluções Seleccionadas receberão como prêmio mentoria qualificada sobre planejamento estratégico, mapeamento de atores, indicadores de impacto, entre outros assuntos de interesse para bons modelos de negócios.

6.3 - As Soluções seleccionadas se responsabilizam pelo cumprimento da agenda e compromissos propostos pela Coordenação-Geral, que ocorrerão no período de Junho a Setembro de 2021, sob pena de serem excluídas do processo a qualquer tempo.

6.4 - As Soluções seleccionadas serão sistematizadas em uma publicação impressa, disponível online para o público e disseminada entre parceiros da rede do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030 (GTSC-A2030) e do Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS).